

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144  
E-mail: smsburitirama@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023-F  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2023

O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. coronel Antônio Rodrigues Viana, 249, Centro – Buritirama - BA, CNPJ. 12.308.501/0001-19, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Cleveland Davis Rocha Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PERFIL HOSPITALAR LTDA, estabelecida na Avenida Liberdade, S/Nº, Quadra 146 Lote 50, Bairro Jardim Buriti Sereno, na cidade de Aparecida De Goiânia – GO, CEP 74.943-400, CNPJ Nº. 19.430.036/0001-33, pelo seu representante infra-assinado, Eduardo Antonio Martins, residente e domiciliado na Rua Alagoas, S/Nº, Qd 4, Lt 13, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia-GO, portador da Carteira de Identidade nº 3823495 SSP/GO e do CPF 858.195.901-63, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002; que institui a modalidade pregão, Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-PERP, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual aquisição, de forma parcelada, de MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA, abaixo especificados:

LOTE 22 - MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abridor de Boca Adulto. Material: Silicone. Dimensões Adulto: 40 x 30 x 20 mm. Autoclavável à 134°C	UND	6	Lysanda	R\$ 5,71	R\$ 34,26
2	Abridor de Boca Infantil. Material: Silicone. Dimensões Infantil: 30x 25x18 mm. Autoclavável à 134°C	UND	6	Lysanda	R\$ 5,71	R\$ 34,26
3	Adesivo Adper Single Bond 2 - 3M ou Similar 3g	UND	6	3M	R\$ 123,11	R\$ 738,66
4	Água Oxigenada 10 Volume - Frasco com 1 litro.	UND	4	Rioquímica	R\$ 10,03	R\$ 40,12
5	Antisséptico bucal composto por Digluconato de Clorexidina à 0,12%, 1 litro, trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. Com validade de 2 anos a partir da data da entrega.	UND	6	Indalabor	R\$ 20,34	R\$ 122,04
6	Babador descartável impermeável com 3 camadas colorido (azul, amarelo, verde, branco). Embalados em pacotes contendo 100 unidades. Trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. Com validade de 2 anos a partir da data da entrega.	PCT	50	Biodinamica	R\$ 17,42	R\$ 871,00
7	Cimento de ionômero de Vidro Restaurador, kit c/ pó 10g e líquido 8 ml, A2 SS White ou Similar.	UND	8	FGM	R\$ 39,71	R\$ 317,68
8	Condicionador de esmalte - em gel, kit com 3 seringas, acondicionado em seringa de 2,5 ml, composto basicamente por ácido fosfórico a 37%, trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. Com validade de 2 anos a partir da data da entrega.	KIT	4	AAF Do Brasil	R\$ 4,84	R\$ 19,36
9	Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo. Embalado em estojo individual de polipropileno, com 500 metros, trazendo	UND	100	Hillo	R\$ 10,18	R\$ 1.018,00

Assinado de forma digital por EDUARDO ANTONIO MARTINS:85819590163  
Data: 20/02/2023 08:12:31 -0100

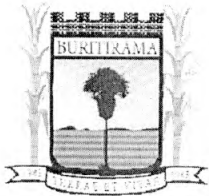
Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000  
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel./Fax. (77) 3442-2134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144  
E-mail: smsburitirama@gmail.com



	externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.					
10	Fita de poliéster 10 x 120 x 0,05mm c/ 50 unidades	UND	10	K-Dent	R\$ 1,25	R\$ 12,50
11	Hydro C. Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 bloco de mistura ou similar	KIT	6	Dentsply	R\$ 24,19	R\$ 145,14
12	Lima H 15/40 25 mm aço inoxidável embalagem com 6 unidades	CX	6	TDK	R\$ 21,17	R\$ 127,02
13	Lima H 15/40 31 mm aço inoxidável embalagem com 6 unidades	CX	6	TDK	R\$ 21,17	R\$ 127,02
14	Pasta profilática - contendo abrasivos suaves e aroma artificial, em bisnagas de 50g embaladas individualmente, acondicionadas em caixas ou pacotes conforme o fabricante, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega.	UND	12	Iodontosul	R\$ 5,53	R\$ 66,36
15	Lixa em tiras (amalgama) de aço, para uso odontológico, sem rebarbas, resistente, granulometria fina, medindo aproximadamente 4mm de largura. Embalada em envelopes com 12 tiras, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	PCT	5	Biodinamica	R\$ 6,67	R\$ 33,35
16	Tira de lixa abrasiva de poliéster Sof-Lex 3m ou similar. Embalagem com 50 Unidades	CX	4	Microdont	R\$ 7,87	R\$ 31,48
17	Kit de Limpeza - micromotor de baixa rotação odontológico + Contra Ângulo Dabi Atlant ou Similar, com encaixe borden 2 furos, spray para refrigeração por condução interna, Sistema de encaixe universal, esterilizável em autoclave até 135°C acoplamento borden. Mínimo de 5.000 rpm – Máximo de 20.000 rpm para trabalhos de preparo cavitário, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e trabalhos leves em prótese. Qualidade igual a marca de referência kavvo ou superior. As canetas de baixa rotação (contra ângulo e peça reta) devem ser da mesma marca do micromotor devido ao encaixe e correto funcionamento do produto. Características do contra ângulo: . Tecnologia B-Safe (nanotecnologia Dabi Atlante) ou Similar - Elimina bactérias, vírus e micro-organismos, acabando com o risco de contaminações cruzadas, graças à presença de prata em sua composição. . Corpo de alumínio anodizado. Contra ângulo 1:1. Cabeça reduzida . Fixação da broca por trava - Engate Intra.. Eixo com diâmetro entre 2,334 e 2,350mm. Autoclavável até 135°Kit de Limpeza = Micro motor + Contra ângulo.	KIT	6	Dentscler	R\$ 1.223,07	R\$ 7.338,42
18	Mocho odontológico ergonômico, sistema a gás de regulagem da altura do assento e ajuste de inclinação do encosto, cinco rodízios duplos, estofamento com espuma. Espessa revestido em laminado PVC sem costura e de fácil assepsia, suporta até 250Kg.	UND	4	Gyn	R\$ 630,00	R\$ 2.520,00
19	Cadeira Odontológica. Comando de pé incorporado com os (04) movimentos eletrônicos, encosto de cabeça fixo, braço direito escamoteável, estofamento anatômico, base em aço maciço com cavaletes fundidos, relê para acionamento automático, equipo tipo cart (Móvel)- Seringa triplíce, 01 terminal para alta rotação, 01 terminal borden para baixa rotação, pedal de comando, bandeja de alumínio autoclavável, suporte de instrumentais removível e autoclavável, suporte de pontas de alta resistência, base com rodízios de alta resistência. Unidade auxiliar - 01 sugadores venturi, acionamento automático do sugador, separador de detritos, bacia removível em cerâmica esmaltada, estrutura interna em alumínio.	UND	3	Gnatus	R\$ 30.583,00	R\$ 91.749,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144  
E-mail: smsburitirama@gmail.com



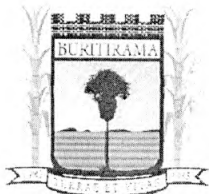
	Refletor – Espelho multifacetado, acoplamento na cadeira ou equipo, sem sombras, 15.000 ou 20.000 lux, luz do dia.					
20	Compressor Odontológico, volume de ar deslocado 200l/m, capacidade do tanque 60 litros, tempo de carregamento (0 a 114 PSI) 4', tempo de carregamento (90 a 114 PSI) 1', regulagem do automático 90/114 PSI, número de cilindros 1, rotação do motor 1700 RPM, potência do motor 2 HP, tensão 220V, nível de ruído 75dB, peso 44 Kg. Características técnicas mínimas (ou melhor).	UND	3	Evovx	R\$ 8.300,25	R\$ 24.900,75
21	Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato para profilaxia, com válvulas solenoides que cortam e liberam instantaneamente a passagem de ar e água, fazendo com que a mistura de ambos se dê somente na saída (parte externa) da caneta de bicarbonato. O ultrassom piezoelétrico é ativado por pastilhas cerâmicas com frequência de no mínimo 30.000Hz, peça de mão autoclavável, seletor automático do modo de operação (ultrassom ou jato de bicarbonato) ao retirar uma das canetas do suporte, alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta, .ps (pontas) com vários modelos: periodontia, endodontia, denUs.ca, prótese e preparação cavitário; peça de mão produzida em alumínio anodizado, ajuste no painel do volume de água e do bicarbonato independentes, tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador, entrada de ar e água com bitolas desiguais, pedal de acionamento único, Frequência: 50/60 Hz; Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem: bivolt ou 220v.	UND	3	Schuster	R\$ 4.519,86	R\$ 13.559,58
22	Fotopolimerizador - com sonda de fibra óptica de 8 mm de diâmetro, sistema de iluminação por LED, sem fio, com protetor de luz, com bateria interna, com base carregadora 220V.	UND	3	Microdont	R\$ 683,14	R\$ 2.049,42
23	Broca de alta rotação para polimento de resina composta cor branca formato chama.	UND	20	Dhpro	R\$ 15,17	R\$ 303,40
24	Broca de alta rotação para polimento de resina composta cor branca formato pera.	UND	20	Dhpro	R\$ 15,24	R\$ 304,80
25	Broca diamantada esférica 1011, trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. com validade de 2 anos a a partir da data da entrega.	UND	20	Fava	R\$ 3,10	R\$ 62,00
26	Broca diamantada esférica 1012, trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. com validade de 2 anos a partir da data da entrega.	UND	20	Fava	R\$ 3,10	R\$ 62,00
27	Broca diamantada esférica 1013, trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. com validade de 2 anos a partir da data da entrega.	UND	20	Fava	R\$ 3,10	R\$ 62,00
28	Broca diamantada esférica 1014, trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde. com validade de 2 anos a partir da data da entrega.	UND	20	Fava	R\$ 3,10	R\$ 62,00
29	Escova de Robson para profilaxia em contra ângulo, com cerdas macias em nylon	UND	300	AAF Do Brasil	R\$ 1,22	R\$ 366,00
30	Kit acabamento grana fina e ultrafina c/ 7 pontas diamantadas (1190f, 2135f, 3118f, 3195f, 1190ff, 3165ff, 3195ff)	KIT	6	Fava	R\$ 57,81	R\$ 346,86
31	Ácido Fosfórico 37 % Gel de Base Aquosa, (Seringa c/ 2,5 ml) Pacote com 3 Unidade)	PCT	20	AAF Do Brasil	R\$ 4,84	R\$ 96,80
32	Agulha Gengival Esterilizada, curta, com cânula de	CX	60	Procare	R\$ 44,02	R\$ 2.641,20



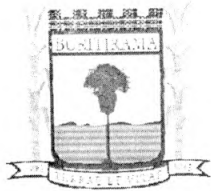
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144  
E-mail: smsburitirama@gmail.com



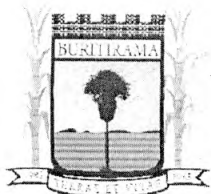
	comprimento de 22mm, calibre 30 g, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; apresentação: caixa com 100 unidades.					
33	Aguilha Gengival Esterilizada, longa, com cânula de comprimento de 30mm, calibre 27 g, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; apresentação: caixa com 100 unidades.	CX	25	Procure	R\$ 38,52	R\$ 963,00
34	Algodão Rolinho confeccionado com fibras 100% algodão com ótimo poder de absorção nº 01 - 100 unidades - peso líquido 25g.	PCT	20	Cremer	R\$ 7,34	R\$ 146,80
35	Algodão Rolinho confeccionado com fibras 100% algodão com ótimo poder de absorção nº 02 - 100 unidades - peso líquido 32g.	PCT	50	Cremer	R\$ 6,94	R\$ 347,00
36	Anestésico tópico - Benzotop - com 20% de benzocaina pote sabor menta ou tutti-frutti; apresentação: pote com 12 gramas.	UND	70	DFL	R\$ 17,65	R\$ 1.235,50
37	Anestésico injetável com vasoconstritor Citocaina 3%. Embalagem com 50 Tubetes 1,8ml cada.	CX	20	DFL	R\$ 203,98	R\$ 4.079,60
38	Anestésico Citanest 3% com Octapressin - cloridrato de prilocaína a 30mg/ml + Felipressina 0,03 U.I./ml 3%; caixa com 50 tubetes 1,8ml DLA ou Similar.	CX	250	DFL	R\$ 203,98	R\$ 50.995,00
39	Anestésico Alphacaine Lidocaína 2% + Epinefrina c/ vaso DLF ou Similar. Itens inclusos: Embalagem c/ 50 tubetes de cristal (vidro) de 1,8ml cada. Uso adulto e pediátrico.	CX	250	DFL	R\$ 153,97	R\$ 38.492,50
40	Anestésico injetável com cloridrato de mepivacaína HCL 3% sem vaso constritor - caixa com 50 Tubetes.	CX	6	DLA	R\$ 168,04	R\$ 1.008,24
41	Anestésico Articaine - cloridrato de articaina 4% + epinedrina 72mg + 18ug, com vasoconstritor. Uso adulto e pediátrico. 50 ampolas de 1,8ml cada. Referência: DFL ou similar.	CX	250	DFL	R\$ 222,54	R\$ 55.635,00
42	Fluór tópico gel, neutro, incolor, tixotrópico, 2% de fluoreto de sódio, frasco 200ml.	FR	20	Iodontosul	R\$ 6,35	R\$ 127,00
43	Óleo mineral - para lubrificar caneta de alta rotação, em spray, de baixa viscosidade, acondicionado em frasco com 200 ml aproximadamente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, validade mínima de 01 ano da data de entrega.	FR	10	Iodontosul	R\$ 29,15	R\$ 291,50
44	Resina Universal Fotopolimerizável microhíbrida na cor A1 com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm, com 81,8% em peso e 67,8% em volume, com tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1- 10µm de zircônia-sílica. Tempo de polimerização de 20 segundos. Uma Seringa com 4 gramas e possuir em média um rendimento de aproximadamente 30 aplicações. Maior Fluorescência; Os Resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste. Qualidade igual ou superior a Z100.	UND	15	3M	R\$ 61,50	R\$ 922,50
45	Resina Universal Fotopolimerizável micro-híbrida na cor A2 com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm, com 81,8% em peso e 67,8% em volume, com tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1- 10µm de zircônia-sílica. Tempo de polimerização de 20 segundos. Uma Seringa com 4 gramas e possuir em média um rendimento de	UND	20	3M	R\$ 61,50	R\$ 1.230,00



	aproximadamente 30 aplicações. Maior Fluorescência; Os resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste. Qualidade igual ou superior a Z100.					
46	Resina Universal Fotopolimerizável micro-híbrida na cor A3 com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Silica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm, com 81,8% em peso e 67,8% em volume, com tamanho de partículas de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1- 10µm de zircônia-silica. Tempo de polimerização de 20 segundos. Uma Seringa com 4 gramas e possuir em média um rendimento de aproximadamente 30 aplicações. Maior Fluorescência; OS resultados estéticos; alta resistência ao desgaste. Qualidade igual ou superior a Z100	UND	20	3M	R\$ 61,50	R\$ 1.230,00
47	Resina Universal Fotopolimerizável micro-híbrida na cor A3,5 com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Silica de superfície modificada e parcelas de sílica de superfície modificada de 20nm, com 81,8% em peso e 67,8% em volume, com tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1- 10µm de zircônia-silica. Tempo de polimerização de 20 segundos. Uma Seringa com 4 gramas e possuir em média um rendimento de aproximadamente 30 aplicações. Maior Fluorescência; Os resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste.	UND	20	3M	R\$ 61,50	R\$ 1.230,00
48	Resina Universal Fotopolimerizável micro-híbrida na cor A4 com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Silica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm, com 81,8% em peso e 67,8% em volume, com tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1- 10µm de zircônia-silica. Tempo de polimerização de 20 segundos. Uma Seringa com 4 gramas e possuir em média um rendimento de aproximadamente 30 aplicações. Maior Fluorescência; Os resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste.	UND	10	3M	R\$ 61,50	R\$ 615,00
49	Broca de aço de baixa rotação carbide com lâmina de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável, adaptável as diferentes canetas de baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	UND	10	Dhpro	R\$ 53,71	R\$ 537,10
50	Escova para broca em aço	UND	10	AAF Do Brasil	R\$ 12,86	R\$ 128,60
51	Câmara escura para revelação radiográfica, material acrílico, superfície externa branca com alto brilho, e parte interna preta sem brilho. (acompanha 4 copos com tampa sem dobradiças e visor removível em acrílico laranja) tamanho; comprimento 34 com, largura 24 cm, altura: 19,50 cm.	UND	7	Biotron	R\$ 269,49	R\$ 1.886,43
52	Cartão para radiografia com dois furos pacotes com 100 unidades.	PCT	6	AAF Do Brasil	R\$ 15,95	R\$ 95,70
53	Sugador odontológico descartável c/ 40und. Material PVC.	PCT	200	Biodont	R\$ 11,13	R\$ 2.226,00
54	ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR, PEÇA RETA E CONTRA-ÂNGULO DABI ATLANT ou SIMILAR. ALTA ROTAÇÃO PB: Corpo peça de mão; Design arrojado com linhas arredondadas; Fabricado em Alumínio com	UND	6	Schuster	R\$ 3.316,91	R\$ 19.901,46



	<p>tratamento anodizado; Autoclavável até 135 C; Conexão Borden; Spray Triplo; Rotação: 335.000 RPM/min; Pressão de Ar de Trabalho: Entre 32 e 35 libras (psi); Baixo Ruído de Trabalho; Fixação das Brocas - Sistema Push Button; Alto torque; Exclusivo Tratamento Eletroquímico. MICROMOTOR: Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135C; Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação; Spray Externo Simples; Conexão Borden; Rotação: De 5.000 RPM a 20.000 RPM; Possui regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor; Pressão de Ar de Trabalho 40 libras (psi); Acoplamento Através do sistema INTRA; Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação; Disponível também com Conexão Midwest. CONTRA-ÂNGULO PB: Design arrojado com linhas arredondadas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135°C. Fácil Acoplamento: Sistema INTRA giratório; Spray Externo Simples; Rotação: Máxima de 13.600 RPM/min; Transmissão 1:1; Peso Ideal: Peso líquido inferior a 49,0 gramas, Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas - Sistema Push Button; Formato Ergonômico. PEÇA RETA: Design arrojado com linhas arredondadas; Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135°C; Fácil Acoplamento; Sistema INTRA giratório; Spray Externo Simples; Rotação: Máxima de 12.400 RPM/min, Transmissão 1:1; Peso Ideal: Peso líquido inferior a 50,0 gramas; Baixo Ruído de Trabalho; Fixação das Brocas: Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button). Permite a troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Resistente a uma tração que assegura o travamento da broca. Formato Ergonômico: Compacta, possui ranhuras antiderrapantes. Acompanham o kit: case (bolsa) para transporte, óleo lubrificante de alta performance.</p>					
55	<p>Kit saúde bucal para estudantes composto de um creme dental tipo Tandy 50g, uma escova infantil cores diversas, estojo personalizado Dimensões do estojo: 12,0 x 26,0 cm; fio dental expansion plus 50cm, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável que corta o fio sem desfiá-lo. Cor do estojo: Transparente; Abertura do estojo: Zip; Material do estojo: PVC.</p>	KIT	5000	Medfio	R\$ 11,24	R\$ 56.200,00
56	<p>CANETA ALTA ROTAÇÃO PB Dabi Atlant ou similar: Corpo peça de mão; Design arrojado com linhas arredondadas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável até 135 C; Conexão Borden; Spray Triplo; Rotação: 335.000 RPM/min; Pressão de Ar de Trabalho: Entre 32 e 35 libras (psi); Baixo Ruído de Trabalho; Fixação das Brocas - Sistema Push Button; Alto torque; Exclusivo Tratamento Eletroquímico</p>	UND	6	Schuster	R\$ 858,79	R\$ 5.152,74
57	<p>Micromotor Pneumático MM intra SL 30 C – Dabi ou Similar. Possui alto torque e baixa emissão de ruídos. Rotação no sentido horário e anti-horário, ele possui ranhuras antiderrapantes e um corpo ergonômico para facilitar o uso pelo cirurgião-dentista. Micromotor: Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135C; Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Spray Externo Simples; Sistema de refrigeração externo padrão, que reduz a possibilidade de entupimento,</p>	UND	6	Schuster	R\$ 771,23	R\$ 4.627,38



	possibilita a substituição da mangueira de passagem de água, evitando a contaminação cruzada, e refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento. Conexão Borden. Rotação: De 5.000 RPM/min a 20.000 RPM/min; Possui regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor; Pressão de Ar de Trabalho; 40 libras (psi); Acoplamento; Através do sistema INTRA; Peso Ideal - Peso líquido inferior a 80 gramas; Alto Torque; Baixo Ruído de Trabalho; Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca; Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação.					
58	CONTRA-ÂNGULO PB Dabi Atlant ou similar: Design arrojado com linhas arredondadas; fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135°C. Fácil Acoplamento: Sistema INTRA giratório; Spray Externo Simples; Rotação: Máxima de 13.600 RPM/min; Transmissão 1:1; Peso Ideal: Peso líquido inferior a 49,0 gramas, Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas - Sistema Push Button; Formato Ergonômico.	UND	6	Schuster	R\$ 663,41	R\$ 3.980,46
59	PEÇA RETA Dabi Atlant ou similar: Design arrojado com linhas arredondadas; Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135°C; Fácil Acoplamento; Sistema INTRA giratório; Spray Externo Simples; Rotação: Máxima de 12.400 RPM/min, Transmissão 1:1; Peso Ideal: Peso líquido inferior a 50,0 gramas; Baixo Ruído de Trabalho; Fixação das Brocas: Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button). Permite a troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Resistente a uma tração que assegura o travamento da broca. Formato Ergonômico: Compacta, possui ranhuras antiderrapantes.	UND	6	Schuster	R\$ 689,27	R\$ 4.135,62
60	Alavanca odontológica infantil seldin reta n2.	UND	12	Prata	R\$ 39,06	R\$ 468,72
61	Alavanca infantil seldin 1R.	UND	7	Prata	R\$ 39,06	R\$ 273,42
62	Alavanca infantil seldin 1L.	UND	7	Prata	R\$ 39,06	R\$ 273,42
63	Alavanca infantil reta Seldin	UND	7	Prata	R\$ 39,06	R\$ 273,42
64	Alavanca apical reta goiva ref 301	UND	7	6B Invent	R\$ 36,58	R\$ 256,06
65	Alavanca curva seldin adulto	UND	7	6B Invent	R\$ 36,58	R\$ 256,06
66	Alavanca curva seldin infantil	UND	7	Prata	R\$ 39,06	R\$ 273,42
67	Alavanca seldin adulto n° 2	UND	7	6B Invent	R\$ 36,58	R\$ 256,06
68	Alavanca reta seldin n° 2	UND	7	6B Invent	R\$ 36,58	R\$ 256,06
69	Kit Alavanca Seldin 3 Unidades adulto (direita, Esquerda e reta). Aço inox; Autoclavável. Também conhecida como alavanca "Bandeirinha".	KIT	15	6B Invent	R\$ 109,74	R\$ 1.646,10
70	Kit Alavanca Seldin 3 Unidades infantil (direita, esquerda e reta). Aço inox; Autoclavável. Também conhecida como alavanca "Bandeirinha".	KIT	10	Prata	R\$ 117,18	R\$ 1.171,80
71	Boticação adulto n° 150	UND	20	Golgran	R\$ 101,05	R\$ 2.021,00
72	Boticação adulto n° 151	UND	20	Golgran	R\$ 101,05	R\$ 2.021,00
73	Boticação adulto n° 16	UND	20	Golgran	R\$ 101,05	R\$ 2.021,00
74	Boticação adulto n° 18 L	UND	20	Golgran	R\$ 101,05	R\$ 2.021,00
75	Boticação adulto n° 18 R	UND	20	Golgran	R\$ 101,05	R\$ 2.021,00
76	Boticação adulto n° 69	UND	20	Golgran	R\$ 101,05	R\$ 2.021,00
77	Brunidor para amalgama n° 29	UND	5	Prata	R\$ 10,90	R\$ 54,50
78	Brunidor para amalgama n° 33	UND	5	Prata	R\$ 13,05	R\$ 65,25
79	Clip individual colgadura. Utilizado para prender radiografia. confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 8 cm.	UND	30	Preven	R\$ 5,29	R\$ 158,70
80	Espátula de inserção de resina n° 01	UND	10	Prata	R\$ 13,67	R\$ 136,70
81	Espátula de manipulação n° 1	UND	10	Ortcentral	R\$ 14,00	R\$ 140,00
82	Espátula de manipulação n° 24	UND	10	Prata	R\$ 13,67	R\$ 136,70
83	Espátula para manipulação n° 70	UND	10	Prata	R\$ 13,67	R\$ 136,70



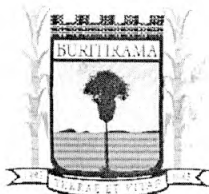
84	Espelho clínico bucal plano, tamanho nº 5, 22 mm de diâmetro, material aço inoxidável, face refletiva na superfície externa (imagem em primeiro plano), coberto com Ródio, encaixe universal, comprimento cabo padrão, autoclavável, apresentação embalagem individual. Marcas de referência: SSWhite/HuFriedy/Wilcos ou similar.	UND	150	AAF Do Brasil	R\$ 6,84	R\$ 1.026,00
85	Espelho para Fotografia Oclusal Adulto - Medidas: 5 cm (largura) x 7,5 cm (altura). Produzido a partir de vidro espelhado	UND	12	Prisma	R\$ 72,90	R\$ 874,80
86	Espelho para Fotografia Oclusal Infantil - Produzido a partir de vidro espelhado	UND	12	Prisma	R\$ 72,90	R\$ 874,80
87	Cabo para espelho odontológico em alumínio anodizado - Autoclavável	UND	150	AAF Do Brasil	R\$ 5,53	R\$ 829,50
88	Estojo liso 12x8x3 cm	UND	10	Fava	R\$ 64,04	R\$ 640,40
89	Estojo de inox autoclavável -26x12x06 cm	UND	10	Aconox	R\$ 110,16	R\$ 1.101,60
90	Tesoura iris 8 cm curva 50	UND	10	ABC	R\$ 39,68	R\$ 396,80
91	Seringa Carpule com refluxo em aço inox - Autoclave. Altura 12cm; Largura 5cm; Profundidade 1cm.	UND	40	Ice	R\$ 41,70	R\$ 1.668,00
92	Desincrustante a base de quatro enzimas para limpeza de instrumentais, frasco com 5 litros.	LT	12	Cinord	R\$ 53,20	R\$ 638,40
93	Filme radiográfico Peri apical, medindo 3cm x 4cm, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Embalado em caixas com 150 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	CX	5	Carestream	R\$ 229,48	R\$ 1.147,40
94	Filme Radiográfico Adulto (película radiográfica) Caixa com 150 unidades.	CX	5	Carestream	R\$ 229,48	R\$ 1.147,40
95	Filme Radiográfico Infantil (película radiográfica) Caixa com 100 unidades	CX	5	Carestream	R\$ 327,13	R\$ 1.635,65
96	Filme Radiográfico Oclusal (película radiográfica) C/25 unidades	CX	5	Carestream	R\$ 401,18	R\$ 2.005,90
97	Solução fixadora para radiografia pronta para uso em processo manual, embalados em frascos com aproximadamente 475 mL, devendo trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número de registro do ministério da saúde.	UND	6	DPC Brasil	R\$ 12,21	R\$ 73,26
98	Solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2% a 3%, embalado em frasco leitoso com aproximadamente 475mL, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	UND	6	DPC Brasil	R\$ 12,21	R\$ 73,26
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 22</b>					<b>R\$ 440.074,87</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Buritirama não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144  
E-mail: smsburitirama@gmail.com



**2.3.** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 017/2023-PERP**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:**

**3.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

**3.2.** Para pagamento, a empresa deverá apresentar no Setor de Protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, localizada na Av. Buriti, 291, Centro, a nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Requisitante.

**3.3.** Além da nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

**3.3.1.** Prova de regularidade com a fazenda Federal, Fazenda Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

**3.3.2** Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

**3.3.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**3.4.** Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO:**

**4.1.** O prazo de entrega do (s) produtos será de imediato (entende – se como imediato o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido.

**4.2.** A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 01 (um) ano.

**4.3.** Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na (s) proposta (s) vencedora (s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

**4.4.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias de imediato (entende – se como imediato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**4.5.** Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à (s) licitante (s) vencedora (s) que ficará (ão) obrigada (s) a substituir os materiais, o que fará (ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas na cláusula sexta.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **5.1. Do Município:**

**5.1.1.** Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144  
E-mail: smsburitirama@gmail.com



5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Promover os pagamentos dentro dos prazos legais.

5.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à Detentora as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

## 5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os produtos, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

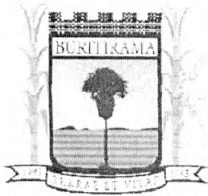
## CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

6.1.1. **Pela recusa injustificada de entrega dos produtos**, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**;

6.1.2. **Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos**, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**;

6.1.3. **Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado**, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, **poderá**, também, ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144  
E-mail: smsburitirama@gmail.com



anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

**6.2.** Nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Buritirama, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

**6.3.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**7.1.** Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1, da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 017/2023-PERP, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

**7.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**8.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

**8.1.1.** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

**8.1.2.** a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

**8.1.3.** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

**8.1.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

**8.1.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**8.1.6.** por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

**8.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

**8.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144  
E-mail: smsburitirama@gmail.com



de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLAUSULA NONA - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

9.1. O órgão gerenciador e participante será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

9.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### CLAUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

10.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Prefeito Municipal.

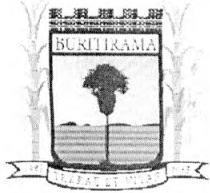
10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 100% do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

10.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:**

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

12.1. Para o recebimento do objeto desta ata de registro de preços, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

12.2. A fiscalização caberá diretamente a funcionários da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, nomeados por portaria, a quem compete verificar se o fornecimento está sendo executado obedecendo a esta ata de registro de preços e aos documentos que o integram.

12.3. A presença da fiscalização da Administração Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa detentora da ata;

12.4. Caberá a comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar o prazo para substituição dos mesmos eventualmente fora de especificação.

12.5. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES:**

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 017/2023-PERP, e a proposta da empresa **PERFIL HOSPITALAR LTDA**, classificada em 1º lugar para o Lote acima descrito no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144  
E-mail: smsburitirama@gmail.com



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barra - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Buritirama/BA, 08 de fevereiro de 2024.

**Arival Marques Viana**  
Prefeito Municipal

PERFIL HOSPITALAR  
LTD A:19430036000133

Assinado de forma digital por PERFIL  
HOSPITALAR LTD A:19430036000133  
Dados: 2024.02.09 08:15:42 -03'00'

**PERFIL HOSPITALAR LTDA**  
Empresa Detentora da Ata

**Cleveland Davis Rocha Santos**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 316/2024

**TESTEMUNHAS:**

1. Naise Ribundo de Araujo  
RG/CPF: 862.628.035-13

2. Juliana Lopes Rocha  
RG/CPF: 078.860.655-73